



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 202610050/2026

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 023

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21 — Profissional do setor artístico consagrado

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Show artístico musical da Banda Som e Louvor a ser realizada no dia 31 de outubro de 2026 em comemoração ao Dia do Evangélico na praça JK • Jucelino Kubitschek, neste município

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de serviço especializado de apresentação artística musical ao vivo da "Banda Som e Louvor", a ser realizada no dia 31 de outubro de 2026, em comemoração ao Dia do Evangélico, na Praça JK (Juscelino Kubitschek), no Município de Santa Quitéria do Maranhão / MA.

Trata-se de prestação de serviço enquadrada na categoria de serviço comum quanto ao aspecto operacional de execução e apoio técnico de palco, porém contratada sob o rito de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade jurídica e técnica de competição decorrente da singularidade e notória consagração da atração artística perante a opinião pública e a crítica especializada. O critério de julgamento cadastrado para o procedimento é o de Melhor técnica ou conteúdo artístico, executado sob o regime de empreitada por preço global com forma de fornecimento em entrega única.

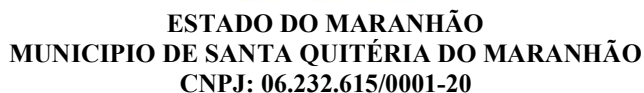
O objeto encontra-se dimensionado e estruturado em lote e item únicos, conforme detalhamento a seguir:

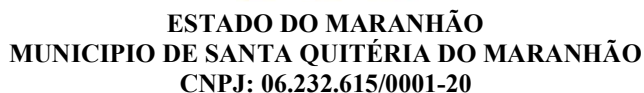
- LOTE 1: Show Artístico Musical da Banda Som e Louvor

- ITEM 1: Show artístico musical da Banda Som e Louvor a ser realizada no dia 31 de outubro de 2026 em comemoração ao Dia do Evangélico na praça JK • Jucelino Kubitschek, neste município.

- Quantidade: 1 (uma) UNIDADE.

O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura pelas partes e encerrar-se-á 30 (trinta) dias após a realização da apresentação artística. A prorrogação extraordinária da





A escolha da "Banda Som e Louvor" justifica-se por sua consagrada atuação no segmento da música cristã e gospel nacional, apta a atender à expectativa de público estimada em 10.000 pessoas. A vantajosidade da contratação ampara-se no alinhamento ao planejamento orçamentário municipal (Funcional Programática 13.392.0040.2046, Fonte 1.500.00) e na observância aos tetos de gastos com festividades fixados pelos órgãos de controle externo para Municípios enquadrados na Categoria I (população de até 50.000 habitantes).

Tratando-se de serviço continuado pontual sob modalidade de entrega única, não se aplicam prazos de garantia continuada ou assistência técnica pós-evento, exaurindo-se a obrigação com a



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

prestação do show nas condições avençadas e a entrega dos relatórios fotográficos/audiovisuais exigidos para atestação e liquidação da despesa.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem diretrizes técnicas, operacionais, jurídicas e de sustentabilidade aplicáveis ao objeto:

1. Requisitos Técnicos e Qualitativos:

- Apresentação de show musical ao vivo com formação completa da "Banda Som e Louvor", cumprindo a duração mínima de 01h30min e repertório cristão/gospel de conhecimento público;

- Pontualidade rigorosa para a passagem de som e para o início do espetáculo às 21:00 do dia 31/10/2026.

2. Requisitos de Habilitação e Representação Exclusiva:

- A contratação será formalizada com a empresa representante exclusiva FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ 18.768.186/0001-99);

- Obrigatoriedade de comprovação da exclusividade do empresário por meio de contrato de representação artística contínuo, permanente e habitual, devidamente registrado em cartório. É vedada categoricamente a aceitação de cartas, atestados ou autorizações pontuais de exclusividade restritas à data ou à localidade do evento;

- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- Inexistência de sanções impeditivas de licitar ou contratar registradas nos cadastros oficiais (CEIS, CNEP, SICAF e CADIN).

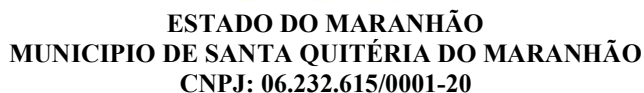
3. Requisitos de Sustentabilidade Ambientais e Sociais:

- Adequação do nível de emissão sonora aos parâmetros legais para o local do evento (Praça JK), evitando perturbações excessivas no entorno;

ODAIR
JOSE
OLIVEI
RA
COSTA
:32003
498320

Assinado digitalmente
por ODAIR JOSE
OLIVEIRA
CPF: 030.330.348-020
No: 2026.01242
Brasil, 04-06-2026
da Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria do Maranhão
Município de Santa Quitéria do Maranhão
CNPJ: 06.232.615/0001-20
ODAIR JOSE OLIVEIRA
CPF: 030.330.348-020
Assinado digitalmente
por ODAIR JOSE OLIVEIRA
CPF: 030.330.348-020
Data: 2026.10.21
10:10:12 -03:00

Avenida Cel. Francisco Moreira, 45 – Centro – Cep: 65.540-000 – Santa Quitéria do Maranhão – MA
Site Oficial: <https://santaquiteria.ma.gov.br> / Email: contato@santaquiteria.ma.gov.br



4. Garantias e Amostras:

- Descabe a exigência de amostras ou prova de conceito para o presente objeto.

1. Local e Horário da Prestação do Serviço:

- Data do Evento: 31 de outubro de 2026;

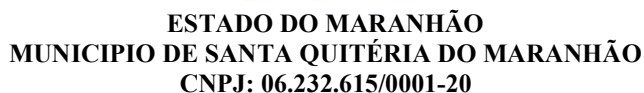
- Horário de Início do Show: 21:00;

- Duração Mínima do Show: 01h30min;

- Horário da Passagem de Som: A ser definido.

- Cabe ao Município a disponibilização e montagem da estrutura física de palco, rider de som, iluminação cênica, grupo gerador, camarim e segurança de perímetro na Praça JK.

- Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da apresentação artística, mediante acompanhamento presencial do Fiscal do Contrato, acompanhado da apresentação da nota fiscal;



6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. Fiscalização e Gestão Contratual:

- A gestão do contrato caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsável pelas comunicações formais e instrução da liquidação.

2. Registro de Ocorrências e Comunicação:

- Qualquer anormalidade na execução (atrasos, alteração não autorizada de integrantes ou interrupção do espetáculo) será anotada pelo fiscal em relatório circunstanciado e notificada formalmente ao preposto da Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

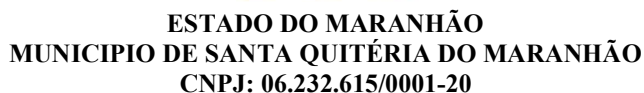
3. Regime Sancionatório:

- O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a Contratada às sanções previstas nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

a) Advertência;

b) Multa moratória ou compensatória;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do ente federativo;



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

1. Liquidação e Documentação Exigida:

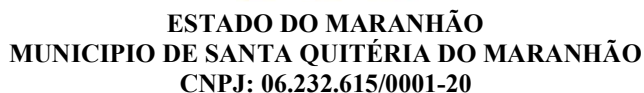
- Para fins de liquidação, a contratada deverá apresentar:

c) Relatório de execução do evento contendo registros fotográficos e audiovisuais da apresentação artística.

2. Condições e Prazos de Pagamento:

- A liquidação da despesa observará o prazo de até 10 (dez) dias úteis após a atestação;

- O pagamento será efetuado em conta corrente de titularidade da Contratada via ordem bancária. O pagamento será realizado de forma parcelada, com a desembolso de 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato, e 50% (cinquenta por cento) até 02 (duas) horas antes da realização do evento. Nas hipóteses de adiantamento contratual pactuado decorrente de praxe de mercado do setor artístico, a liberação da parcela antecedente observará o disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021 e as justificativas dos autos.



A seleção do fornecedor dar-se-á por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamentada na inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública.

- O certame adota formalmente o critério de julgamento por Melhor técnica ou conteúdo artístico, compatível com processos diretos regidos por inviabilidade de comparação objetiva de preços;

- A contratação será formalizada diretamente com a empresa FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ 18.768.186/0001-99), detentora do contrato de representação exclusiva e permanente da atração "Banda Som e Louvor".

- Habilitação Jurídica: Atos constitutivos atualizados da empresa representante e contrato de exclusividade permanente e contínuo firmado com o artista/banda registrado em cartório;

- Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Comprovação de inscrição no CNPJ, regularidade perante a Seguridade Social e FGTS, certidões conjuntas de tributos federais, estaduais e municipais, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- Qualificação Técnica e Artística: Acervo probatório de consagração pública e artística da "Banda Som e Louvor" (material fonográfico, clipping, divulgações em mídias sociais e histórico de apresentações em eventos públicos).

A estimativa de valor da contratação atende às normas específicas de contratação direta do setor artístico, afastando-se das pesquisas de preços tradicionais via Painel de Preços ou cotações no mercado comum, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de justificativa de preços por inexigibilidade (art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021), a conformidade e razoabilidade do valor negociado são aferidas mediante a comparação com notas



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

fiscais e contratos anteriores firmados pelo artista ou por seu empresário exclusivo com outros entes públicos e privados nos últimos 12 (doze) meses.

A proposta ajustada para a realização do evento cumpre rigorosamente os parâmetros de mercado do artista e respeita o teto financeiro de gastos estabelecido pela Nota Técnica nº 01/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) para Municípios da Categoria I (população de até 50.000 habitantes). Os valores numéricos globais e unitários estimados constam da documentação orçamentária que instrui os autos do processo administrativo.

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARA-SE a existência de prévia e efetiva disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da presente contratação direta, atestando-se que a despesa possui perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes no Município de Santa Quitéria do Maranhão / MA.

A despesa correrá à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para o exercício financeiro corrente, estando respaldada pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) vinculada(s) ao processo.

Nos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação ou execução residual que alcance o ano vindouro, as despesas correspondentes correrão à conta das dotações orçamentárias que forem alocadas na respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA), mediante o devido apostilamento orçamentário.

Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza	Fonte	Principal
409/2026	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	13.392.0040.2046	3.3.90.39.00	1.500.00	Sim

ODAIR
JOSE
OLIVEI
RA
COSTA
:32003
498320

Assinado digitalmente
por ODAIR JOSÉ
OLIVEIRA
COSTA
CPF: 030.330.348-030
Nº de Cert. 204220
Brasil, ODA - Governador
do Estado do Maranhão
CPF: 000.000.000-00
27/08/2026 09:05:18
OBRIGADO
COSTA 20260805090518
ODAIR
COSTA 20260805090518
Assinado
Documento
Linha de Assinatura
Data: 2026.08.05
18:35:12 -03'00'

Avenida Cel. Francisco Moreira, 45 – Centro – Cep: 65.540-000 – Santa Quitéria do Maranhão – MA
Site Oficial: <https://santaquiteria.ma.gov.br> / Email: contato@santaquiteria.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Santa Quitéria Do Maranhão - MA, 20 de outubro de 2026.

ODAIR JOSE
OLIVEIRA
COSTA:32003498320

Assinado digitalmente por ODAIR JOSE OLIVEIRA
COSTA:32003498320
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=27382004000138, OU=
videoconferencia, CN=ODAIR JOSE OLIVEIRA
COSTA:32003498320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.21 18:09:54-03'00'

Odair José Oliveira Costa
Secretário(a) Municipal
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento